CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

COORDENADORIA DAS COMISSÕES
RECEBIDO
20 MAI 2025
12 : 02 Min.
Servidor

REQUERIMENTO Nº -1455/2025

APROVADO
EM 26/06/2025
G.L.A.
Presidente

Requer a realização de audiência pública para debater A POSSÍVEL APROPRIAÇÃO INDEVIDA DA Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, conhecida Praça do Vaqueiro, localizada no Bairro Vila União.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o regimento interno desta Casa Legislativa, RESPEITOSAMENTE REQUER a Vossa Excelência, após consulta ao Plenário, a determinação de audiência pública para discutir a possível apropriação irregular. pela empresa alemã Fraport AG, da Praça Brigadeiro Eduardo Gomes (popularmente conhecida como Praça do Vaqueiro), localizada no Bairro Vila União.

A praça foi construída em 1965, durante a gestão do Prefeito Murilo Borges, e registrada oficialmente em 28 de maio de 1982, por meio da Lei Municipal publicada no Diário Oficial do Município nº 7.405, que designou o nome Brigadeiro Eduardo Gomes ao largo situado entre a Rua Lauro Vieira Chaves e o Aeroporto Pinto Martins, durante a administração do então Prefeito Lúcio Alcântara.

Desde sua inauguração, associada às obras do Aeroporto Pinto Martins e da Avenida Luciano Carneiro, o local passou a ser chamado Praça do Vaqueiro devido à presença de uma estátua em homenagem ao vaqueiro cearense. Posteriormente, após o falecimento do Brigadeiro Eduardo Gomes, o Vereador José Barros de Alencar propôs a oficialização do nome do militar ilustre, mantendo-se a denominação popular.

A atual gestão da praça pela Fraport AG, conforme apurado, o que tem gerado:

1. Restrição de acesso à população para práticas esportivas, lazer e convívio social;
2. Prejuízos socioeconômicos a moradores do Vila União e da Lagoa do Opaia, que dependem do espaço para pequenos comércios locais;
3. Descumprimento do caráter público* do bem, violando direitos coletivos garantidos por lei.

A justificativa do debate é para:

- Esclarecer a legalidade da ocupação pela Fraport AG;
- Garantir transparência sobre eventuais acordos ou omissões do poder público;

- Defender o interesse coletivo, assegurando o uso democrático do espaço;
- Propor soluções que conciliem a gestão do aeroporto e os direitos da comunidade.

Ante o exposto, a audiência pública é instrumento essencial para resgatar a função social da praça, preservando sua memória histórica e garantindo que os cidadãos tenham acesso a um patrimônio que, por décadas, integrou sua identidade cultural e subsistência.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 **DE** jan. **DE 2025.**

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN na C.M.F.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL
31 JAN 2025
12 08
SERVIDOR